DECRETO Nº 662, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

PUBLICADO *NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA DE PARAUAPEBAS*
EM: 16/08/2018

Homologa o resultado da Avaliação de Desempenho Funcional no Estágio Probatório.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, Decreto nº 660, de 23 de janeiro de 2017, quanto à avaliação no estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho funcional no estágio probatório dos servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de Auxiliar Administrativo, a seguir discriminados:

I- Aliude Oliveira Araujo Junior, Mat. 5371;
II- Renata Michele Ferreira Rocha, Mat. 5454;
III- Valeria da Paz Wasconcelos Costa, Mat. 5384
IV- Willma Sales Gomes, Mat. 5501;
V- Eleusa Maria Salustriano Targino, Mat. 5496;
VI- Alynne do Nascimento Ripardo Eugenio de Sousa, Mat. 5588;
VII- Amanda Santos do Nascimento, Mat. 5603;
VIII- Ana Caroline Lima Paulino, Mat. 5644;
IX- Ana Paula Pereira de Souza, Mat. 5583;
X- Debora de Assis Maciel, Mat. 5638;
XI- Diego Elias Melo Gomes, MAt. 5660;
XII- Francinaldo Farias Ramos, Mat. 5678;
XIII- Jose Ribamar Neres Correia, Mat. 5597;
XIV- Lucas Gabriel Alves Amorim, Mat. 5698;
XV- Luylson Martins da Silva, Mat. 5663;
XVI- Raianne Valentino Ferreira, Mat. 5612;
XVII- Verena Cristina Batista de Sousa, Mat. 5738;
XVIII- Wellida Patricia Nunes Machado, Mat. 5716;
XIX- Guilherme Braga Almeida, Mat. 5703;
XX- Paulo Henrique Cordeiro Cavalero, Mat. 5764;
XXI- Vanucy Gomes Luz Fernandes, Mat. 5754;
XXII- Valdeny Nascimento Bandeira, Mat. 5557.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- em relação às servidoras descritas nos incisos I a IV, do art. 1° deste decreto, a 21 de julho de 2018;

II- em relação à servidora descrita no inciso V, do art. 1° deste decreto, a 22 de julho de 2018.

III- em relação aos servidores descritos nos incisos VI a XVIII, do art. 1° deste decreto, a 05 de agosto de 2018.

IV- em relação aos servidores descritos nos incisos XIX a XXI, do art. 1° deste decreto, a 06 de agosto de 2018.

V- em relação à servidoras descrita no inciso XXII, do art. 1° deste decreto, a 09 de agosto de 2018.

Art. 3° Revogam-se todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 16 de agosto de 2018.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL